**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Fls._____
Rub._____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017**

Aos 31 (trinta e um ) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, o **MUNICÍPIO DE FLORESTA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa **TERESINHA NORMA POSSAMAI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia PR 317, KM 25, s/n, Rodovia, CEP: 87.120.000, na Cidade de, Floresta Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088.582/0001-08, neste ato representado pela empresaria, Sra. Teresinha Norma Possamai , portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 328.3.121.276, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.244.579-50, residente e domiciliado na Rodovia PR 317 – km 25, nº 100, Rodovia, CEP: 87.120.000, na Cidade de Floresta, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços são:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Máx. Unitário | Valor Máx. Total | Detentora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 800 | Unid. | REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA BASICA CONTENDO; ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, LEGUMES E DOIS TIPOS DE CARNE. | R$ 13,00 | R$ 10.400,00 | TERESINHA NORMA POSSAMAI - ME |
| 2 | 800 | Unid. | REFRIGERANTE DE LATA 350 ML SABOR COLA OU GUARANA | R$ 4,00 | R$ 3.200,00 | TERESINHA NORMA POSSAMAI - ME |
| 3 | 500 | Unid. | REFEIÇÃO COMERCIAL SERVIDAS NO LOCAL COMPOSTAS POR; ARROZ, FEIJÃO, SALADAS, FAROFA, BATATA FRITA, OVOS FRITOS E DOIS TIPOS DE CARNE | R$ 21,50 | R$ 10.750,00 | TERESINHA NORMA POSSAMAI - ME |
| 4 | 200 | Unid. | REFRIGERANTE PET OU GARRAFA 600ML SABOR COLA, GUARANA OU LARANJA | R$ 4,50 | R$ 900,00 | TERESINHA NORMA POSSAMAI - ME |
| 5 | 100 | Unid. | REFRIGERANTE DE UM LITRO PET OU GARRAFA SABOR COLA, GUARANA OU LARANJA | R$ 5,00 | R$ 500,00 | TERESINHA NORMA POSSAMAI - ME |
| 6 | 200 | Unid. | JARRA DE SUCO DE DIVERSOS SABORES DE UM LITRO | R$ 14,00 | R$ 2.800,00 | TERESINHA NORMA POSSAMAI - ME |

**1. VALOR TOTAL:** Os preços totais que vigorarão na Ata de Registro de Preços serão de R$ 28.550,00 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

**2. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica a fim de fornecer refeições, quando necessário, aos Servidores Públicos Municipais e terceiros a serviço do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para o Registro de Preço nº 021/2017 e seus anexos, Processo Administrativo nº 049/2017.

**3.PRAZO:** 12 (doze) meses (13/06/2017 a 13/06/2018).

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Floresta/PR, 12 de Junho de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

---

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.**
**Setor de Licitações**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017**

**CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

**CONTRATADO** ZAMBON & CAMPOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.507.071/0001-36, com endereço na RODOVIA PR 218, KM 1, 00, PARQUE INDUSTRIAL CEP: 86730000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MATHEUS WILTON ZAMBON DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº097.942.849-12.

**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

**VALOR** 113.000,00 (cento e treze mil reais).

**FORO** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de novembro de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

MATHEUS WILTON ZAMBON DE CAMPOS
ZAMBON & CAMPOS LTDA - ME

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Fls._____
Rub._____

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**
**REFERENTE À INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2017 - PMF**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Ademir Luiz Maciel, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

**PROPONENTE: OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAPA JOÃO XXIII,** inscrita no CNPJ sob nº 79.147.526/0001-59, com sede à Rua Cidade de Brescia, nº. 136, CEP: 87120-000, Centro, na cidade de Floresta, Estado Paraná, neste ato representado pelo Presidente Executivo, Sr. Valdomiro Feltrin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.241.949, expedida pela SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CPF/MF sob nº 087.834.979-00, domiciliado na Rua Alvorada, nº 307, Centro, CEP: 87120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná.

**Objeto:** Formalização de Parceria, através Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de termo de Colaboração com a administração pública, no exercício de 2017, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

**Valor:** O valor total depreendido com a contratação será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Início da Vigência:** 13 de Dezembro de 2017.

**Término da Vigência:** 12 de Dezembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 13 de Dezembro de 2017.

**Foro:** Comarca de Maringá/PR.

Floresta/PR, 13 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE FLORESTA
Contratante

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Fls._____
Rub._____

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 062/2017**
**REFERENTE À DISPENSA DE Nº. 035/2017 - PMF**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Ademir Luiz Maciel, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

**CONTRATADA: A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Venezuela, 07, Letra A, Jardim América, CEP: 65914-744, na cidade de Imperatriz, estado de Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº. 26.932.886/0001-03, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Antônio Pereira da Silva Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 01750964220019, expedida pela SESP/MA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 023.551.493-48, residente e domiciliado na Rua Venezuela, 07, Letra A, Jardim América, CEP: 65914-744, na cidade de Imperatriz, estado de Maranhão.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando a implantação de rotinas e procedimentos para levantamento e resgate de créditos tributários de responsabilidade do município ISSQN, junto as instituições bancárias do município de Floresta - PR.

**Valor:** O valor total depreendido com a contratação será de R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

**Início da Vigência:** 13 de Dezembro de 2017.

**Término da Vigência:** 28 de Fevereiro de 2018.

**Data da Assinatura:** 13 de Dezembro de 2017.

**Foro:** Comarca de Maringá/PR.

Floresta/PR, 13 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE FLORESTA
Contratante

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures n.º 392 – Fone: (44) 3245 2754 – Fax: (44) 3245 8400
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 016/2017**

**SÚMULA**: Pactuar os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a AVE – Associação Vida e Esperança do Município de Mandaguaçu-PR, do Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 1715/2010 e,
**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária realizada em 07 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Pactuar os critérios para celebração de parceria na Modalidade Termo de Colaboração, entre Órgão Gestor de Assistência Social e AVE – Associação Vida e Esperança para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art.2º** - A entidade Associação Vida e Esperança, que celebra parceria com o Órgão Gestor de Assistência Social atende o Serviço de Alta Complexidade – Abrigamento para crianças e adolescentes de ambos os sexos.

**Art.3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou ficando assim pactuado o Termo de Colaboração conforme o Plano de Ação apresentado pela entidade, do Programa Crescer em Família da Deliberação 055/2016 em Parcela Única no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

**Art.4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de dezembro de 2017.

GISIANE CAMARGOS DE FREITAS
Presidente do CMAS

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures n.º 392 – Fone: (44) 3245-2754 – Fax: (44) 3245-8400
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 017/2017**

**SÚMULA**: Aprovar a Reprogramação de Saldos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I PAIF e PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos da AVE - Associação Vida e Esperança – ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 1715/2010 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a reprogramação de Saldos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, para o ano de 2018, no valor de R$ 118.750,00.

**Art. 2º** Aprovar a reprogramação de saldos do Plano de Ação da AVE - Associação Vida e Esperança, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21anos, para o ano de 2018, no valor de R$ 16.376,69.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de dezembro de 2017.

GISIANE CAMARGOS DE FREITAS
Presidente do CMAS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017**
**PROCESSO DE COMPRA Nº 192/2017**

Aos 3 de Agosto de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 74/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Considerem-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, os Detentores da Ata:

A empresa IND.E COM.DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. C.N.P.J./MF nº 80.577.232/0001-40, a saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 20 | Fornecimento e impressão de placa de inauguração em aço inox 040x060, com base de granito | BULMARPLAC | 489,90 | 9.798,00 |
| 5 | 30 | Fornecimento e impressão de letra caixa em aço de 30cm | BULMARPLAC | 68,00 | 2.070,00 |
| 3 | 30 | Placa de sinalização em chapa 18, 200x100, pintada nas costas na cor prata, e na frente revestida em película refletiva GT, TIPO INDICATIVA | BULMARPLAC | 300,00 | 7.900,00 |
| 7 | 50 | Par de placa para veículos em alumínio com laca e autolacre do DETRAN | BULMARPLAC | 160,00 | 4.800,00 |
| 4 | 200 | Placa de nome de rua em chapa 18, 200x025, pintada nas na frente e nas costas na cor azul, e na frente revestida com película refletiva GT, TIPO | BULMARPLAC | 35,70 | 7.140,00 |
| | | | | Valor Total: | 32.698,00 |

A empresa BULLA SINALIZAÇÕES LTDA, C.N.P.J./MF nº 17.980.945/0001-10, a saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | Placa de sinalização em chapa 18, 080x080, pintada nas costas na cor prata, e na frente revestida com película refletiva GT, TIPO; REGULAMENTAÇÃO; R-1,R-2, R-3, R4a, R4b, R5a, R5b, R6a, R6b, R7, R8a, R8b, R9, R10, R11, R12, R13, R14, R15, R16, R17, R18, R19, R20, R24a, R24b, R25a, R25b, R26, R27, R28 R33 | BULLA | 42,00 | 12.600,00 |
| | | | | Valor Total: | 12.600,00 |

A empresa GMS INDUSTRIA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 20.419.182/0001-93, a saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 30 | Placa de sinalização em chapa 18, 080x070, pintada nas costas na cor prata, e na frente revestida com película refletiva GT, TIPO INDICATIVA | GMS | 84,90 | 2.547,00 |
| 8 | 300 | Tubo para fixação de placa de 2 1/2 parede de 3mm, 3 metros de altura com tampa na parte superior e furo na parte inferior para colocação de placas antigas | GMS | 84,30 | 25.290,00 |
| | | | | Valor Total: | 28.839,00 |

A empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 23.037.457/0001-76, a saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 300 | Tubo galvanizado de 2 1/2 , parede de 3mm e 2 metros de altura para fixação de placas de nomenclatura de rua. O tubo deve ter duas centralizadas de 2 1/2 por 1 1/8 com 25 cm de comprimento soldadas em uma das pontas e no centro do tubo, a centralizada deve ter 2 furos com 5 cm de alta sulfurar a inferior de centralizada. | KIFERRO | 92,00 | 27.600,00 |
| | | | | Valor Total: | 27.600,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 74/2017.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 449052 . 0001 - Recursos Livres
05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 449052 . 0001 - Recursos Livres
06 . 001 . 22 . 681 . 0026 . 2 . 023 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
06 . 001 . 22 . 681 . 0026 . 2 . 023 . 449052 . 0001 - Recursos Livres
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 449052 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 059 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 059 . 449052 . 0001 - Recursos Livres
09 . 001 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 052 . 339039 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09 . 001 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 052 . 449052 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 047 . 339039 . 0495 - MS / Atenção Básica
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0490 - MS / Atenção Básica
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 449052 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
10 . 001 . 20 . 122 . 0024 . 2 . 055 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
11 . 002 . 27 . 812 . 0030 . 2 . 046 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
12 . 001 . 18 . 542 . 0022 . 2 . 080 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, fazendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações tratadas e efetuadas durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data da emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 a 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 74/2017.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 74/2017, a Nota de Empenho com os termos estipulados e a proposta vencedora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundes desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Maringá/PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

IND.E COM.DE PLACAS BULMARPLAC LTDA., C.N.P.J./MF nº 80.577.232/0001-40
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA, C.N.P.J./MF nº 17.980.945/0001-10
GMS INDUSTRIA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 20.419.182/0001-93
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 23.037.457/0001-76

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**
**PROCESSO DE COMPRA Nº 227/2017**

Aos 5 de Setembro de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 88/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Considerem-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, os Detentores da Ata:

A empresa D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 11.092.297/0001-09, a saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 20 | Fechamento Metálico 2 (portas): Portão de duas folhas com estrutura de metálica: quadro tubos quadrados nas dimensões 40mm x 40mm x 1,2mm espessura. Fechamento com chapa lisa/alto de 20 nas dimensões L 2,2m x h 2,0. Pintura em esmalte sintético, cor a definir | DAG | 149,90 | 2.998,00 |
| 3 | 100 | Fechamento Grade 1: Grade metálica com tubos de 1" x 1,2mm espessura, espaçamento de 10 cm, h 1,80 e travessa de 20mm x 20mm x 1,2mm espessura, com coluna central em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,2mm de espessura, com h 2,2m sendo 0,4m para ser fixada em concreto. Com sistema de fixação nas extremidades de cada vão com parafuso "parabolt" 3/8 para elementos de concreto e parafuso com bucha 10 para paredes de bloco cerâmico. (2 vãos de L 3,8m/h1,8m) e (2 vãos de L 3,4m /h 1,8m) | DAG | 89,00 | 11.890,00 |
| | | Fechamento Grade 2: Grade metálica com tubos de 1" x 1,2mm espessura, espaçamento de 10 cm, h 1,80 e travessa de 20mm x 20mm x 1,2mm espessura, com coluna central em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,2mm de espessura, com h 2,2m sendo 0,4m para ser fixada em concreto. Com sistema de fixação nas extremidades de cada vão com parafuso "parabolt" 3/8 para elementos de concreto e parafuso com bucha 10 para paredes de bloco cerâmico. (2 vãos de L3,8m/h 1,8 m) | | | |
| | | Pintura em esmalte sintético, cores a definir | | | |

A empresa D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 11.092.297/0001-09, a saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Fechamento Metálico 1 (portas): Portão de duas folhas com estrutura de metálica: tubos quadrados nas dimensões 40mm x 40mm x 1,2mm espessura. Fechamento com chapa lisa/alto de 20 nas dimensões L 2,40m x h 2,0 metros e com fechamento superior (venezianas) 0,4m de 0,8m x 2,40m. Pintura em esmalte sintético, cor a definir | DAG | 119,90 | 2.397,00 |
| | | | | Valor Total: | 16.835,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 88/2017.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
05 . 003 . 15 . 452 . 0019 . 2 . 020 . 339039 . 0511 - Taxas - Prestação de Serviços
06 . 001 . 22 . 681 . 0026 . 2 . 023 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
12 . 001 . 18 . 542 . 0022 . 2 . 080 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, fazendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações tratadas e efetuadas durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data da emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 a 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 88/2017.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 88/2017, a Nota de Empenho com os termos estipulados e a proposta vencedora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundes desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 11.092.297/0001-09

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**
**PROCESSO DE COMPRA Nº 233/2017**

Aos 6 de Setembro de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 90/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Considerem-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, os Detentores da Ata:

A empresa CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, C.N.P.J./MF nº 04.281.160/0001-07, a saber:

| Item | Quantidade | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 225 | SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES | | 460,00 | 103.500,00 |
| 3 | 375 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES | | 77,00 | 28.875,00 |
| 4 | 1125 | SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES | | 77,00 | 86.625,00 |
| 1 | 75 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES | | 460,00 | 34.500,00 |
| | | | | Valor Total: | 253.500,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 90/2017.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
05 